



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
142
FIR
Ferreira
CPE

CONSTRUTORA JESUS LTDA-ME



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Nº 143
S. F. de
CPL



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ALEXANDRE DE SOUZA ESPINHEIRO

12/07/1975

Nome do Sócio (por extenso) ALEXANDRE DE SOUZA ESPINHEIRO Data de Nascimento 12/07/1975
 Nacionalidade BRASILEIRA Estado Civil SOLTEIRO Profissão COMERCIANTE C.I. 2104406 Orgão Exp. SPRUE UF PA
 CPF 060.175.032-34 Endereço Completo RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO CRISTAL
 CEP 68.740-000
 Nº de Cotas 7.500 Capital Subscrito (R\$) 7.500,00 Capital Integralizado (R\$) 7.500,00
 Capital a Integralizar (R\$) 7.500,00 Forma e Prazo da Integralização EM MOEDA CORRENTE NO ATO DA ASSINATURA

ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO
Gerência e Uso do Nome Comercial

MARIANE DA SILVA ESPINHEIRO

18/03/1948

Nome do Sócio (por extenso) MARIANE DA SILVA ESPINHEIRO Data de Nascimento 18/03/1948
 Nacionalidade BRASILEIRA Estado Civil CASADO Profissão COMERCIANTE C.I. 1833940 Orgão Exp. SPRUE UF PA
 CPF 042.205.362-72 Endereço Completo RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO CRISTAL
 CEP 68.740-000
 Nº de Cotas 7.500 Capital Subscrito (R\$) 7.500,00 Capital Integralizado (R\$) 7.500,00
 Capital a Integralizar (R\$) 7.500,00 Forma e Prazo da Integralização EM MOEDA CORRENTE NO ATO DA ASSINATURA

Gerência e Uso do Nome Comercial

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/11/2014
Ass. S. F. de
CPL

Nome do Sócio (por extenso) Maria Aparecida Moraes Monteiro Data de Nascimento 01/09/16-9
 Nacionalidade BRASILEIRA Estado Civil CASADA Profissão COMERCIANTE C.I. 1833940 Orgão Exp. SPRUE UF PA
 CPF 042.205.362-72 Endereço Completo RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO CRISTAL
 CEP 68.740-000
 Nº de Cotas 7.500 Capital Subscrito (R\$) 7.500,00 Capital Integralizado (R\$) 7.500,00
 Capital a Integralizar (R\$) 7.500,00 Forma e Prazo da Integralização EM MOEDA CORRENTE NO ATO DA ASSINATURA

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Maria Aparecida Moraes Monteiro Data de Nascimento 01/09/16-9
 Nacionalidade BRASILEIRA Estado Civil CASADA Profissão COMERCIANTE C.I. 1833940 Orgão Exp. SPRUE UF PA
 CPF 042.205.362-72 Endereço Completo RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO CRISTAL
 CEP 68.740-000
 Nº de Cotas 7.500 Capital Subscrito (R\$) 7.500,00 Capital Integralizado (R\$) 7.500,00
 Capital a Integralizar (R\$) 7.500,00 Forma e Prazo da Integralização EM MOEDA CORRENTE NO ATO DA ASSINATURA

Gerência e Uso do Nome Comercial

S. F. de
M. Moraes Monteiro
S. F. de
S. F. de



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
Ass. J. S. de
CPL



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A. S. ESPINHEIRO & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA.
Nome Comercial
RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO CENTRO, CASTANHAL -
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)
PA. 68.740-000
UF CEP
CASTANHAL - PA.
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

<u>15.000</u>	<u>1,00</u>	<u>15.000,00</u>	
Nº de Cotas	Valor Unitário/Cota (R\$)	Capital Integralizado (R\$)	
<u>15.000,00</u>	<u>15.000,00</u>	<u>QUINZE MIL REAIS</u>	
Capital a Integralizar (R\$)	Total do Capital (R\$)	Capital Total (por extensão)	
<u>15.000,00</u>			
Em Moeda	Em Bens Móveis (R\$)	Em Bens Imóveis (R\$)	Outros (R\$)
<u>EM MOEDA CORRENTE NO ATO DA ASSINATURA</u>			
Forma e Prazo da Integralização			

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

17 / 01 / 2001 Indeterminado Determinado até: / / 31 / 12 / De cada ano
Início de Atividade Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

* **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO E CONSTRUÇÃO CIVIL**

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/11/2014
Ass. J. S. de
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PNS

J. S. de J. S. de J. S. de

PREFEITURA N. DE SALVADOR
145
parade
CPE



CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “pro-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

- * **Em caso de falecimento de um dos sócios, o sócio remanescente dar-se-á ao direito de escolher outro sócio para compor o quadro societário.**

Prefeitura Municipal de Salvador
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/11/2014
Ass. *parade*
EPL
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

parade *ffff* *parade*
ffff *ffff* *ffff*



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
146
Ferreira
CPL



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (QUATRO) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Castanhal Pará 17 de Janeiro de 2001
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Alexandre Sousa Espinheiro
Nome: Alexandre Sousa Espinheiro.

Ass.: Eduardo da Silva Espinheiro
Nome: Eduardo da Silva Espinheiro.

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/11/2014
Ass.: Ferreira
CPL
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CASTANHAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2001
SOB O NÚMERO:
15200753/91
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/002589-8

TESTEMUNHAS:

Ass.: Lourenço da Silva Cabral
Nome: Lourenço da Silva Cabral - RG. n.º 2118047-582/PA

Ass.: Gibson Almeida de Holanda
Nome: Gibson Almeida de Holanda - RG. n.º 2998394-332/PA

(Handwritten signatures and initials)
Ferreira
Espinoza
Ferreira

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: "A S ESPINHEIRO & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME"

OS NO FIM ASSINADOS:

PREFEITURA M. DE CASTANHAL
F. 12/11/2015
CPE



ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.740-000 nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, portador do CPF nº 460.175.932-34, Cédula de Identidade RG. Nº 2104406-SSP/Pa; EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.740-000 nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, portador do CPF nº 042.205.362-72, Cédula de Identidade RG nº 1833940-SSP/Pa, únicos integrantes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada denominada: "A S ESPINHEIRO & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19 de janeiro de 2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1º - Retira-se da Sociedade o sócio ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO, por ter vendido suas cotas ao sócio ingressante: EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro, Centro, Cep: 68.744-580, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, portador do CPF nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. Nº 1389095-SSP/Pa. O sócio retirante dá plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar nem do cessionário nem da sociedade.

2º - O capital social terá a seguinte distribuição:

- O sócio EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- O sócio ingressante EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

3º - A nova denominação social da sociedade passa a ser: "E. S. ESPINHEIRO JUNIOR & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME".

4º - A gerencia da Sociedade será exercida pelo sócio EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR

5º - O sócio ingressante, declara sob as penas da lei não estar incluído em nenhum processo criminal que o impeça de exercer atividades mercantis.

6º - Todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Castanhal
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/11/2015
CPE

Prefeitura Municipal de Castanhal
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 15/10/2015
Ass. Clébio da Silva Catarin
Matrícula - 120837
CPL/PMS

Castanhal-Pa, 27 de setembro de 2001

Testemunhas:

Lourenço da Silva Cabral
Lourenço da Silva Cabral
RG: 2118047 - SSP/PA

Alexandre Souza Espinheiro
Alexandre Souza Espinheiro

Gilson Ximenes de Holanda
Gilson Ximenes de Holanda
RG: 2998394 - SSP/PA

Eduardo da Silva Espinheiro
Eduardo da Silva Espinheiro

Eduardo da Silva Espinheiro Júnior
Eduardo da Silva Espinheiro Júnior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2001
SOB O NÚMERO:
20000031795

Dilermundo Guedes Cabral
DILERMANDO GUEDES CABRAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"E. S. ESPINHEIRO JUNIOR & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME"

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO, brasileiro, comerciante, (Comunhão Parcial de Bens), residente e domiciliado à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/03/1948, natural de Castanhal-Pará, portador do C.P.F. (M/F) de nº 042.205.362-72, Cédula de Identidade RG. de nº 1833940-SSP/PA; e **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Paes de Carvalho nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural de Castanhal-Pará, portador do C.P.F.(M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA, únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: "E. S. ESPINHEIRO JUNIOR & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1ª. Cláusula: Retira-se da Sociedade o sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO**, por ter vendido suas cotas ao sócio ingressante: **ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 12/07/1975, natural de Castanhal-Pará, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, sito à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, portador do CPF. de nº 460.175.932-34, Cédula de Identidade RG. de nº 2104406-SSP/PA. O sócio retirante dá plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar nem do cessionário nem da sociedade.

2ª. Cláusula: O Capital Social terá a seguinte distribuição:

- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR** detém **7.500** (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de **RS 1,00** (Um Real) cada totalizando **RS 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais).
- O sócio ingressante **ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO**, detém **7.500** (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de **RS 1,00** (Um Real) cada totalizando **RS 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais).

NOME	QUOTAS	RS VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	7.500	7.500,00	50,00%
Alexandre Souza Espinheiro	7.500	7.500,00	50,00%
TOTAL	15.000	15.000,00	100,00%

3ª. Cláusula: A nova denominação social da sociedade passa a ser: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME"

4ª. Cláusula: O objetivo da sociedade é: Prestação de Serviços de Projetos e Construção Civil.

5ª. Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em: 17/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª. Cláusula: A sede da sociedade passará para o seguinte endereço: Rua Paes de Carvalho, nº 1311, Centro, Cep: 68.743-060, Castanhal - Pará.

Carvalho

Jesus

Jesus

Jesus

Jesus

Prefeitura Municipal de Castanhal
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 12/11/2011
CPF

Marcos Monteiro
Matrícula nº 16-9
C.P.F. nº 16-9



7ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o na presença de duas (2) testemunhas, também abaixo assinadas, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Castanhal - Pa, 18 de maio de 2004.

Prefeitura Municipal de Castanhal
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/11/2014
Ass. Eduardo
CPE

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PNS

Testemunhas:


Laurenço da Silva Cabral
Laurenço da Silva Cabral
RG. 2111804-SSP/PA

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
Eduardo da Silva Espinheiro Junior

Gilson Ximendes de Holanda
Gilson Ximendes de Holanda
RG. 2998394-SSP/PA

Eduardo da Silva Espinheiro
Eduardo da Silva Espinheiro

Alexandre Souza Espinheiro
Alexandre Souza Espinheiro

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2004
SOB Nº: 20000086641
Protocolo: 04/030775-1
Empresa: 15 2 0075339 1
CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME

Gerson Peres Filho
GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Eduardo
Thaysa
Jesuel
Jesuel



3ª terceira

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME"

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural Castanhal, Estado do Pará, portador do C.P.F.(M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA, e **ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 12/07/1975, natural de Castanhal-Pa, residente e domiciliado nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, sito a Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, portador do C.P.F.(M/F) de nº 460.175.932-34, Cédula de Identidade RG. de nº 2104406-SSP/PA; únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391 resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1ª. Cláusula: Retira-se da Sociedade o sócio **ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO**, por ter vendido suas cotas a sócia ingressante: **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, brasileira, comerciante, casada (Comunhão Parcial de Bens), nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal-Pará, residente e domiciliada nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, sito à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, portadora do CPF. de nº 176.701.872-04, Cédula de Identidade RG. de nº 2104407-2ª via-SSP/PA. O sócio retirante dá plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar nem do cessionário nem da sociedade.

- 2ª. Cláusula: O Capital Social terá a seguinte distribuição:
- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR** detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
 - A sócia ingressante **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, detém 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Prefeitura Municipal de Castanhal
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/11/2014
Ass. J. Paes de
CPL
M. M. Moraes Monteiro
10916-9

NOME	QUOTAS	RS VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	7.500	7.500,00	50,00%
Maria de Nazaré Souza Espinheiro	7.500	7.500,00	50,00%
TOTAL	15.000	15.000,00	100,00%

3ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª. Cláusula: A sociedade iniciou suas atividades em: 17/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

(Handwritten signatures and initials)
Assinado
J. Paes de
M. Moraes Monteiro
J. Paes de
J. Paes de



5ª. Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO DA ESPINHEIRO JUNIOR**, com poderes e atribuições para representá-la passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o na presença de duas (2) testemunhas, também abaixo assinadas, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Salvadoria
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/11/2014
Ass. Rafael
Moria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916-9
CPL/PMS

Castanhal - Pa, 22 de março de 2005.

Testemunhas:

Laurenço da Silva Cabral
Laurenço da Silva Cabral
RG. 2111804-SSP/PA

Gilson Ximenes de Holanda
Gilson Ximenes de Holanda
RG. 2998394-SSP/PA

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
Eduardo da Silva Espinheiro Junior

Alexandre Souza Espinheiro
Alexandre Souza Espinheiro

Maria de Nazaré Souza Espinheiro
Maria de Nazaré Souza Espinheiro

Eduardo

Alexandre

Maria de Nazaré



Fls. 152
 [Signature]
 CPE

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado a Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural de Castanhal, Estado do Pará, portador do C.P.F. (M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA; e **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, brasileira, casada, em (Comunhão Parcial de Bens), comerciante, residente e domiciliada à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal-Pará, portadora do C.P.F.(M/F) de nº 176.701.872-04, Cédula de Identidade RG. de nº 2104407- 2ª Via-SSP/PA, únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

Prof. Municipal de
 CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 12/11/2011
 [Signature]

1ª Cláusula: O Capital Social de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), já integralizado, passa a ser R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), dividido em 27.000 (Vinte e Sete Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país somente o aumento e terá a seguinte distribuição:

- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, detém 13.500 (Treze Mil e Quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
- A sócia **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, detém 13.500 (Treze Mil e Quinhentas) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) .

NOME	QUOTAS	RS VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	13.500	13.500,00	50,00%
Maria de Nazaré Souza Espinheiro	13.500	13.500,00	50,00%
TOTAL	27.000	27.000,00	100,00%

2ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. Cláusula: A administração da sociedade caberá ao sócio: **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR** , com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

AT: [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

153
João de
CPE



peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o na presença de duas (2) testemunhas, também abaixo assinadas, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Castanhal - Pa, 24 de julho de 2006.

Testemunhas:

Laurenço da Silva Cabral
Laurenço da Silva Cabral
RG. 2111804-SSP/PA

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
Eduardo da Silva Espinheiro Junior

Suzana Maria Souza Silva
Suzana Maria Souza Silva
RG. 3067505-SSP/PA

Maria de Nazaré Souza Espinheiro
Maria de Nazaré Souza Espinheiro

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/11/2014
Ass. João de
Mário Aparecido Moraes Monteiro
Matricula - 010916-9
CPL/PMS

João de
Eduardo

TABELIONATO FREIRE DA SILVA AV MAXIMINO PUPINO DA SILVA 1681
Reconheço por verdadeira a firma de EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR (32196), MARIA DE NAZARE SOUZA ESPINHEIRO (62633) lançada em minha presença. Dou Fé.
CASTANHAL/PA, 24 de Julho de 2006 Em Testemunha da Verdade



R\$6,80 Jacqueline Aparecida Costa Ele - ESCRITURANTE AUTORIZADA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/07/2006
SOB Nº: 20000133766
Protocolo: 06/034547-0
Empresa: 15 2 0075339 1
CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME



RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETARIA GERAL

João de
Eduardo
João de
Thaynara
Leone



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME"**

EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado a Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural de Castanhal, Estado do Pará, portador do C.P.F. (M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA; e **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, brasileira, casada, em (Comunhão Parcial de Bens), comerciante, residente e domiciliada à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal-Pará, portadora do C.P.F.(M/F) de nº 176.701.872-04, Cédula de Identidade RG. de nº 2104407- 2ª Via-SSP/PA, únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro; Cep: 68.743-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1ª Cláusula: O Capital Social de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), totalmente integralizado, passa a ser R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em R\$ 70.000 (Setenta Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada um. Sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, detém 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
- A sócia **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, detém 35.000 (Trinta e Cinco Mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

NOME	QUOTAS	R\$ VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	35.000	35.000,00	50%
Maria de Nazaré Souza Espinheiro	35.000	35.000,00	50%
TOTAL	70.000	70.000,00	100%

2ª Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª Cláusula: A administração da sociedade cabe ao sócio: **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Prefeitura Municipal de Castanhal
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/11/2014
Ass. João de CPE

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Carvalho

Tempo Antero
Sulley

JUCEPA

4ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas por este instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Castanhal - Pa, 22 de janeiro de 2008.

REC. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Nº 155
forado
CPL

Eduardo da Silva Espinheiro Junior

Eduardo da Silva Espinheiro Junior

REC. 

Maria de Nazare Souza Espinheiro

Maria de Nazare Souza Espinheiro

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/11/2014
Ass. *forado*
CPL

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2008 SOB Nº: 20000168555
Protocolo: 08/003858-1, DE 23/01/2008
Empresa: 15 2 0075339 1
CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME

forado
GETULIO VILLAS MORE
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
forado



AV MAXIMINO PORFINO DA SILVA 1681

Reconheço por verdadeira a firma de: EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR (44258), MARIA DE NAZARE SOUZA ESPINHEIRO (4265) lançada em minha presença, Dou Fé.
CASTANHAL/PA, 23 de Janeiro de 2008. Em testemunho da Verdade

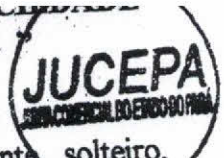
R\$7,00

Maria Lucia da Costa Silva
MARIA LUCIA DA COSTA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

forado *fff* *Thyago Silva* *forado*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME"

PREFETURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
 FILE Nº 156
 Ass. *João Carlos*
 EPE



EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968; natural de Castanhal, Estado do Pará, portador do C.P.F. (M/F) de nº 277.653.182-68, Cédula de Identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA; e **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, brasileira, casada, em (Comunhão Parcial de Bens), comerciante, residente e domiciliada à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal-Pará, portadora do C.P.F.(M/F) de nº 176.701.872-04, Cédula de Identidade RG. de nº 2104407- 2ª Via-SSP/PA, únicos integrantes da Sociedade Limitada denominada: "CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME", estabelecida nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, à Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep: 68.743-060, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.165/0001-06, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 19/01/2001, sob o nº 15.200753391, resolvem de comum acordo alterar o presente contrato mediante cláusulas abaixo:

1ª Cláusula: O Capital Social de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), já integralizado, passa a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país somente o aumento e terá a seguinte distribuição:

- O sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, detém 100.000 (Cem Mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
- A sócia **MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO**, detém 100.000 (Cem Mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CONFÉRENCIA ORIGINAL DO REGISTRO
 DATA 11/12/2014
 Ass. *João Carlos*
 EPE
 Maria Aparecida Moraes
 Matrícula - 010916 - 9
 PMS

NOME	QUOTAS	RS VALOR	PARTICIPAÇÃO
Eduardo da Silva Espinheiro Junior	100.000	100.000,00	50%
Maria de Nazaré Souza Espinheiro	100.000	100.000,00	50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

2ª. Cláusula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. Clausula: O novo endereço da sociedade passa a ser: **Av. Maximino Porpino da Silva, nº 1808, Bairro: Centro - Castanhal - Pará - Cep: 68.743-000**

4ª. Cláusula: A administração da sociedade cabe ao sócio: **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR**, com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes aos objetivos sociais, inclusive representá-la perante bancos e casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda ao interesse da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

João Carlos
Carvalho
Marcelo
Carvalho
Carvalho

157
Aparecido
CPE



5ª. Cláusula: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

6ª. Cláusula: Fica rerratificado o ato aprovado sob o nº 20000168602 em 25/01/2008, no título da ata leia-se: Ata de Reunião realizada em 05 de janeiro de 2008

7ª. Cláusula: Fica eleito o foro de Castanhal - Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando, em três (3) vias, de igual teor e forma.

Castanhal - Pa, 22 de outubro de 2008.

REC

REC

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
- Sócio-Administrador -

Maria de Nazaré Souza Espinheiro
- Sócia -

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/11/2014
Ass. *Aparecido*

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916-9
CPL/PMS

TABELIONATO FREIRE DA SILVA AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1681

Reconheço por verdadeira a firma de EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR (44258), MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO (44258), lançada em minha presença, Dou Fé, em Castanhal/PA, 15 de Dezembro de 2008, em testemunho da verdade.

R\$7,40

ADELA HELENE MONTE DE OLIVEIRA - ESCRITURA AUTORIZADA



Handwritten signatures and initials: Aparecido, Teryssa Silva, Jucepa



EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Rua Paes de Carvalho, nº 1311, bairro Centro, Cep 68.743-060, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, nascido em 18/04/1968, natural de Castanhal, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG. de nº 1389095-SSP/PA, portador do C.P.F. (M/F) sob nº 277.653.182-68 e,

MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Castanhal, Estado do Pará, sito à Rua Coronel Leal, nº 1420, bairro Centro, Cep: 68.743-070, nascida em 13/10/1947, natural de Castanhal/ PA, portadora da cédula de identidade RG. de nº 2104407- 2º Via-SSP/PA, portadora do C.P.F. (M/F) sob nº 176.701.872-04, únicos sócios da empresa **CONTRUTORA JESUS LTDA - ME**, com sede à Av. Maximino Porpino da Silva, nº 1808, Bairro Centro, CEP 68.743-000, Município de Castanhal, Estado do Pará, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o n.º 15200753391, por despacho de 19/01/ 2001, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 04.241.165/0001-06, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o aludido contrato mediante as cláusulas abaixo:

CONFERE O ORIGINAL
 DATA 12/11/2011
 Ass. J. J. J. do

Maria Aparecida Moraes Monteiro
 Matricula - 010916-9
 CPL/PMS

PRIMEIRA: Fica alterado neste ato a sua atividade social para: Obras de Engenharia Civil; Serviços de Construção Civil; Obras de Urbanização- ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de Terraplenagem; Construção de Obras de arte especiais; Construção de Edifícios; Aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

SEGUNDA: Fica elevado o capital de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, para R\$- 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representado por 500.000 (Quinhentas mil), quotas de 1,00 (um real), cada uma; Por força de cessão e aumento de capital; passara a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	TOTAL	%
EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR				
- valor já integralizado	100.000	1,00	100.000,00	
- valor integralizado em moeda corrente e legal do país	150.000	1,00	150.000,00	
Total	250.000		250.000,00	50
MARIA DE NAZARÉ SOUZA ESPINHEIRO				
- valor já integralizado	100.000	1,00	100.000,00	
-valor integralizado em moeda corrente e legal do país	150.000	1,00	150.000,00	
Total	250.000		250.000,00	50
TOTAL DO CAPITAL	500.000		500.000,00	100

TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR** com poderes e atribuições para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casas bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimo e financiamento, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. O sócio administrador poderá ainda nomear procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados.

PREFETURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
 CNPJ: 05.149.168/0001-98
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data 12/11/11
 Ass. J. J. J. do

Maria Aparecida Moraes Monteiro
 Matricula - 010916-9
 CPL/PMS

J. J. J. do
 Maria Aparecida Moraes Monteiro
 Continua fl. 02



QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem em vigor.

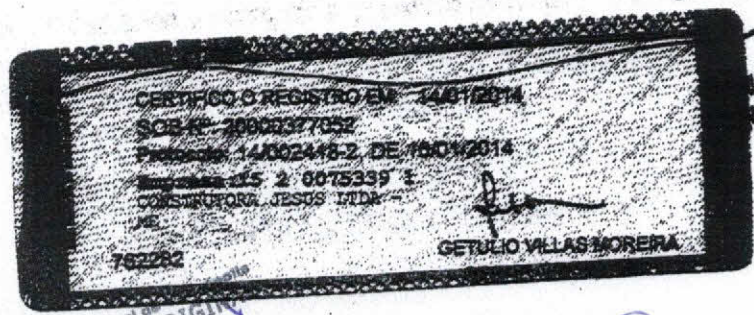
E por se acharem de pleno acordo em tudo quanto neste Instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, também assinadas em 03 (três) vias, de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na M. M. Junta comercial do estado do Pará - JUCEPA, para os efeitos legais.

Castanhal (PA), 07 de Janeiro de 2014.

Eduardo da Silva Espinheiro Junior
EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR

Maria de Nazare Souza Espinheiro
MARIA DE NAZARE SOUZA ESPINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
CNPJ: 05.149.168 / 0001 - 98
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/01/14
João de Deus
Assinatura



Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Prefeitura Municipal de Castanhal
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 11/01/2014
Ass: *João de Deus*
CPL
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

João de Deus
fff
Luiz Carlos
21

JUCEPA

PREFEITURA M. DE SALTOÓPOLIS

Fls. 161
foi arquivado
CPE



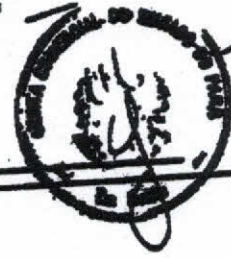
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FIRMA INDIVIDUAL

SOCIEDADE

EM CONSTITUIÇÃO OU CONSTITUÍDA NO MESMO EXERCÍCIO
 CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

CONSTITUÍDA EM: _____ sob o NIRE: _____



Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

A. S. ESPINHEIRO & EDUARDO S. ESPINHEIRO LTDA, estabelecida à
(nome empresarial)

RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO GEFREO, CASTANHAL - PARÁ - CEP: 68.740-000
(endereço completo)

inscrita no C.N.P.J./MF _____ por seus sócios/titular

Sr. ALEXANDRE SOUZA ESPINHEIRO

BRASILEIRA
(nacionalidade)

SOLTEIRO COMERCIANTE 460.175.932-34/
(est. Civil) (profissão) (C.I.C.)

2104406-8001P/PA
(n.º doc. Ident. e órg. exped.)

RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO GEFREO, CASTANHAL - PARÁ - CEP: 68.740-000
(endereço completo)

Sr. EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO

BRASILEIRO
(nacionalidade)

CASADO COMERCIANTE 042.205.362-78
(est. Civil) (profissão) (C.I.C.)

1833940-8001P/PA
(n.º doc. Ident. e órg. exped.)

RUA CORONEL LEAL, Nº 1420, BAIRRO GEFREO, CASTANHAL - PARÁ - CEP: 68.740-000
(endereço completo)

Comunica para fins de registro e declara sob pena da lei, que o valor da sua receita bruta anual não EXCEDERÁ, no ano de sua constituição não EXCEDEU, no ano anterior, o limite fixado no INCISO V INCISO II de Art. 2º da Lei 9.841 de 05.10.99 e ainda que não esteja enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da referida Lei, passando a adotar, em seguida ao seu Nome Empresarial a expressão

MICROEMPRESA ou ME.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP.

Prefeitura Municipal de Saltoópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 19/11/2015
Ass. João de

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916-9
CPL/PMS

SÓCIOS:

Nome: Alexandre Souza Espinheiro

Nome: Eduardo da Silva Espinheiro

CASTANHAL - PARÁ, 17 de JANEIRO de 2001

Nome:

FORMGAT-99-17

UNIDADE DESCONCENTRADA DE CASTANHAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2001

SOB O NÚMERO:
20000018999

OLESMARDO GUEDES CARVAL
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/002590-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTOÓPOLIS
CNPJ: 05.149.168/0001-98
CONFERE COM ORIGINAL
Data 26/09/14
Ass. João de

Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916-9
CPL/PMS

Handwritten signatures and initials: João de, Maria Aparecida Moraes Monteiro, Olesmar Guedes Carval, and others.

162
Saraiva
CPC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1389095 SSP/PA

DATA NASCIMENTO: 18/04/1968

CF: 277.653.182-68

FILIAÇÃO: EDUARDO DA SILVA ESPINHEIRO

MARIA DE NAZARE S ESPI NEIRO

PERMISSÃO: ACC

CAT. HABILITAÇÃO: B

VALIDADE: 18/01/2014

12/07/1986

IP REGISTRO: 04345525727

4299360470

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

4299360470

LOCAL: BELÉM, PA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *Eduardo da Silva Espinheiro Junior*

DATA EMISSÃO: 31/03/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

4514458122

PA216431654

DETRAN - PA (PARA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Salinópolis
 CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 12/11/2014
 Ass. *Saraiva*
 SPL

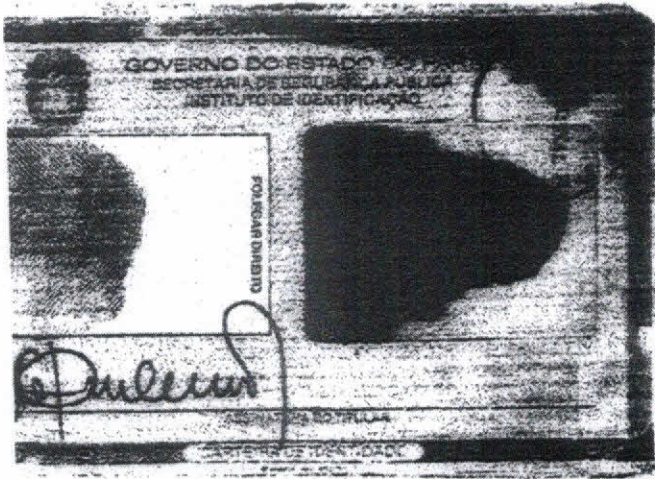
Maria Aparecida Moraes Monteiro
 Matricula - 010916 - 9
 CPL/PNS

Saraiva

[Signature]

[Signature]

[Signature]



1º **Autenticação Frente e Verso**
Autentico FRENTE e VERSO desta cópia reprográfica, que
está a conformar o original a mim apresentado.

CASIMIR/PA, 09 de Janeiro de 2014. Em testemunho da Verdade.

R\$ 3,80 DANIELE PINTO DE LIMA
(ESCREVENTE)

PREFETURA M. DE SALINÓPOLIS
Fls. 163
Carvalho
CPL

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/11/2014
Ass. *Carvalho*
CPL
Maria Aparecida Moraes Monteiro
Matricula - 010916 - 9
CPL/PMS

Carvalho *fff*
Thyago Silva *Jesus* *px*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.241.165/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2001
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA JESUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MAXIMINO PORPINO	NÚMERO 1808	COMPLEMENTO	
CEP 68.743-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/08/2014 às 09:08:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.257.933-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 04.241.165/0001-06	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200753391
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA JESUS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CONSTRUTORA JESUS		
SEDE CERAT CASTANHAL		
ENDEREÇO AVE MAXIMINO PORPINO, 1808 CENTRO MAXIMINO PORPINO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO CASTANHAL	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 11/01/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4212000 - Construção de obras de arte especiais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 11/11/2014 às 09:37:42 pelo Portal de Serviços da SEFA

fff
 farade
 Jesus
 Supplicato
 1/

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA M. DE SALINÓPOLES
Fig. 166
Pará
CPE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CONSTRUTORA JESUS LTDA

Inscrição Estadual: 15.257.933-8

CNPJ: 04.241.165/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:06:06 do dia 06/08/2014

Válida até: 02/02/2015

Número da Certidão: 702014080404662-3

Código de Controle de Autenticidade: 467F276E.6756AE42.A28C0D63.EAC8582C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Pará
Lefj
Thyago Silva
Jesús

SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA DE SALINÓPOLIS
FIS 167
R. J. J. J.
CFCGOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA JESUS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.257.933-8**CNPJ:** 04.241.165/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:06:06 do dia 06/08/2014**Válida até:** 02/02/2015**Número da Certidão:** 702014080404663-1**Código de Controle de Autenticidade:** 3DFDDB7E.B0E3AEAF.5619A093.F11208A5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'F. J. J.' and other illegible signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA M. DE SALTINÓPOLIS
 Fls. 163
Assinado
 CPE

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME
CNPJ: 04.241.165/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 11:23:13 do dia 22/09/2014 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 21/03/2015.

Código de controle da certidão: **18C1.60E9.6FF8.E4D3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado
Assinado
Assinado
Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
ALVARÁ

No 286/2014

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS
169
franc
 CPF

M

DADOS DO CONTRIBUINTE:

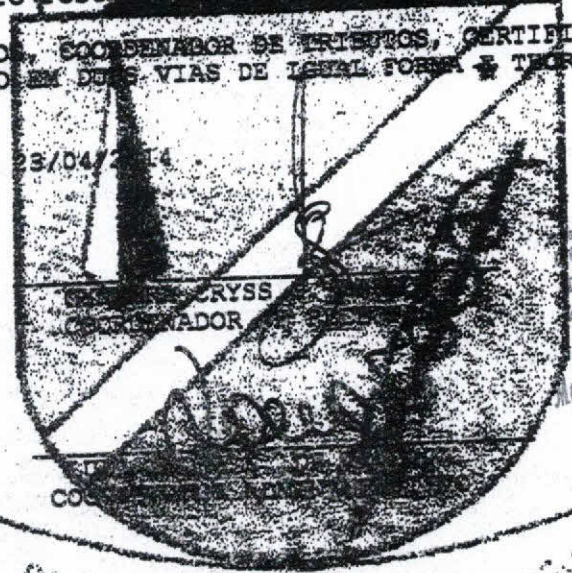
CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA JESUS LTDA
 CADASTRO ANEXO: 946-7
 CADASTRO ATUAL: 094670
 ENDEREÇO: AV MAXIMINO PORPINO DE... CENTRO
 INSCRIÇÃO: ...
 CNPJ/CPF: 04.241.165/0001-06
 PROTOCOLO: 23042014

CONFORME SOLICITACAO PROTOCOLADA SOB O N.º 286/2014 IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS E APURADAS MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE (M) DÉBITO(S) DE ALVARÁ NESTA REPARTIÇÃO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO MOVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO N.º DE CADASTRO E INSCRIÇÃO MOBILIARIA.

FINALIDADE: REGULARIZACAO
 VALIDADE: 30 de Dezembro de 2014
 OBSERVACAO:
 EMISSOR: Rosely do Socorro Postill...

EU, CYNARA CRYSS G. BARRO, COORDENADORA DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDÃO EM DEZ VÍAS DE LEGAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORROES.

MUNICIPIO DE CASTANHAL, EM 23/04/2014



Prefeitura Municipal de Salinópolis
 CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 22/11/2014
franc
 CPF

Maria Aparecida Moraes Monteiro
 Matrícula - 010916 - 9
 CPLIPMS

franc
Thygy
franc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
 ESTADO DO PARÁ
 CRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - COORDENADORIA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
I. S. S.

Nº 5996 / 2014 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Nº 170
João de
 CPE

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE.....:CONSTRUTORA JESUS LTDA
 CADASTRO ANTERIOR.:946-7
 CADASTRO ATUAL.:94670
 ENDEREÇO.....:AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1808 CENTRO
 INSCRIÇÃO:152579338
 CNPJ/CPF.....:04.241.165/0001-06
 PROTOCOLO.....: 19092014

C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITACAO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACIMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS POSTERIORES APURADAS MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDAO COMPREENDIDA. CERTIFICO QUE ATE A PRESENTE DATA NAO EXISTE(M) DEBITO(S) DE I.S.S. E ALVARA NESTA REPARTICAO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO MOVEL ACIMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRICAO MOBILIARIA.

FINALIDADE:REGULARIZACAO
 VALIDADE :19/12/2014
 OBSERVACAO:

EU, CYNARA CRYSS G. BARROS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDAO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORROES.

MUNICIPIO DE CASTANHAL, EM 19/09/2014

CYNARA CRYSS G. BARROS
 COORDENADOR DE RECEITAS

MARCOS SERGIO BEZERRA GOMES
 SECRETARIO DE FINANÇAS

Emissor:Sudario

Prefeitura Municipal de Castanhal
 CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 12/11/2014
João de
 CPE

Maria Aparecida Moraes Monteiro
 Matricula - 010916 - 9.
 CPL/PNS

,Deus seja louvado!

fff
João de
Thyago Silva
Sudario
pyf



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

I. P. T. U

Nº 000287 / 2014 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Ass. *[Signature]*
 CPF

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CONTRIBUINTE **P** CONSTRUTORA JESUS LTDA
 CADASTRO .. 370-0
 ENDereco... AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1808 CENTRO
 COMPLEMENTO...
 INSCRICAO ...: 01.01.010.0110.001
 CNPJ/CPF.....: 04.241.165/0001-06
 PROTOCOLO.....: 23042014

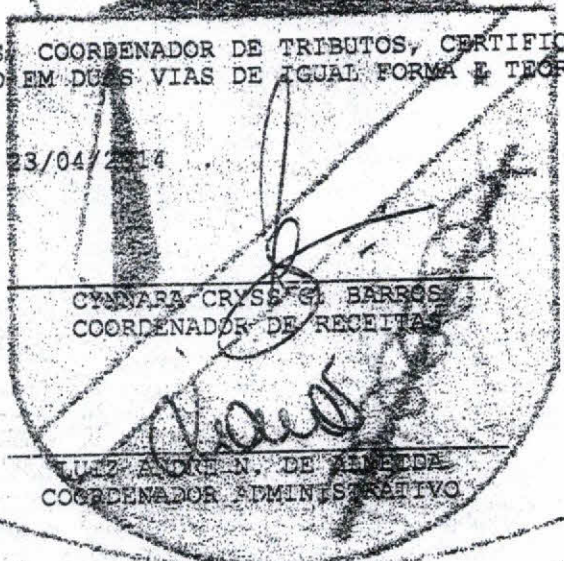
C E R T I F I C A

CONFORME SOLICITACAO PROTOCOLADA SOB NUMERO ACTMA IDENTIFICADO, VISTO QUE CONSTA NOS ARQUIVOS PREFEITURA MUNICIPAL E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDAO COMPREENDIDA CERTIFICO QUE ATE A PRESENTE DATA NAO EXISTE(M) DEBITO(S) DE I.P.T.U. NESTA REPARTICAO REFERENTE EXCLUSIVAMENTE AO IMOVEL ACTMA IDENTIFICADO PELO NUMERO DE CADASTRO E INSCRICAO IMOBILIARIA

FINALIDADE: REGULARIZACAO
 VALIDADE : 30/12/2014
 OBSERVACAO: 2010 A 2014*****

EU, CYNARA CRYSS G. BARROS, COORDENADOR DE TRIBUTOS, CERTIFIQUEI, CONFERI E EXPEDI A PRESENTE CERTIDAO EM DUAS VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, SEM EMENDAS, RASURAS E BORROES.

MUNICIPIO DE CASTANHAL, EM 23/04/2014



CYNARA CRYSS G. BARROS
 COORDENADOR DE RECEITAS

ULIZ ANDRE N. DE ALMEIDA
 COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Castanhal
CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 12/11/2014
 Ass. *[Signature]*
 CPF

Maria Aparecida Moraes Monteiro
 Matricula - 010916 - 9
 CPL/PMS

Emissor: Rosely do Socorro Postilho da Costa

, Deus Seja Louvado!

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFETURA M. DE SALINÓPOLIS
EIA 172
Ribeiro
CPE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 173782014-88888165
Nome: CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME
CNPJ: 04.241.165/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/06/2014
Válida até 06/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fff *[Assinatura]*
Ribeiro
[Assinatura]
[Assinatura]
06/08/2014

IMPRIMIR

VOLTAR

 PREFEITURA DE SALINASPOLIS
 FM. 173
Spavio
 CPE


Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04241165/0001-06
Razão Social: CONSTRUTORA JESUS LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA JESUS
Endereço: R PAES DE CARVALHO 1311 / CENTRO / CASTANHAL / PA / 68743-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111705124971449876

Informação obtida em 25/11/2014, às 16:14:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Spavio
fff
Tempo Salim
seced
mf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA N. DE SALVADOR
FIL 174
CPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.241.165/0001-06
Certidão nº: 62824434/2014
Expedição: 23/09/2014, às 12:34:40
Validade: 21/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA JESUS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.241.165/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Carvalho

Thiago Silva

Suarez



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000085720



Data de Emissão: 11/11/2014
 Validade: 11/12/2014

Empresa: CONSTRUTORA JESUS LTDA
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA JESUS LTDA
 CNPJ: 04.241.165/0001-06 Registro: 000000687-8
 Endereço: AV. MAXIMINO PORPINO, 1808, , CENTRO, CASTANHAL, PA, 68743000

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R\$ 500.000,00
 Data do Capital: 14/01/2014

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE
 Data Inicial: 30/10/2003
 Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.creaapa.org.br/publico/>, com a chave: A4542W436CBB96W69B8Z
 Impresso em: 11/11/2014 às 13:20:40 por: CONSTRUTORA JESUS LTDA, ip: 177.74.58.51

fff
Carvalho
Jesus
Trigo
px



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000085720

Nome: GERSON RODRIGUES CARDOSO

Registro: 150585779-1

Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Data do Vínculo: 25/07/2006

Data final do Vínculo:

Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07

forwob *fff* *Thyago Silva* *gccc*

fff



Construtora Jesus Ltda.

Construindo uma Castanhal Melhor

Fone Fax: (91)3721-8255/3721-2495

Cel.8123-3325

End: Av. Maximino Porpino nº 1808, Centro, Castanhal, Cep 68.743-

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLES
FPA 177
Aparecida
CPE

DECLARAÇÃO

DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO.

A Empresa Empresa Construtora Jesus Ltda declara que a execução do objeto do **Convite Processo Nº 1/2014-1011001**, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as ferramentas, materiais de proteção, equipamentos e pessoal técnico necessário para o cumprimento do objeto da licitação.

Castanhal, em 26 de novembro de 2014.

Eduardo da Silva Espinheiro Júnior
CPF: 277.653.182-68
Sócio-Administrador
CNPJ: 04.241.165/0001-06

Jesus Ltda.

Aparecida



Fls. 178
parade
CPT

Construtora Jesus Ltda.

Construindo uma Castanhal Melhor

Fone Fax: (91)3721-8255/3721-2495

Cel.8123-3325

End: Av. Maximino Porpino nº 1808, Centro, Castanhal, Cep 68.743-

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF C/C ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93

A Empresa Construtora Jesus Ltda, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Convite Processo nº 1/2014-1011001, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Castanhal, em 26 de novembro de 2014.

Eduardo da Silva Espinheiro Júnior
CPF: 277.653.182-68
Sócio-Administrador
CNPJ: 04.241.165/0001-06



Construtora Jesus Ltda.

Construindo uma Castanhal Melhor

Fone Fax: (91)3721-8255/3721-2495

Cel.8123-3325

End: Av. Maximino Porpino nº 1808, Centro, Castanhal, Cep 68.743-

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLES

Fil. 179
João de
CPE

DECLARAÇÃO DE VISITA

A Empresa Construtora Jesus Ltda, declara que o responsável pelos serviços que serão executados, visitou todas as escolas municipais, ficando ciente de todas as localidades onde estão as escolas e também está ciente de toda estrutura das escolas.

Castanhal em 21 de novembro de 2014.

Representante legal da empresa

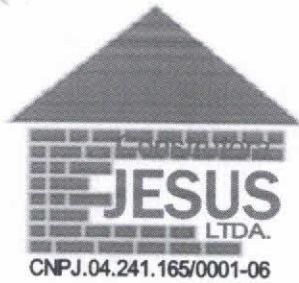
Eduardo da Silva Espinheiro Júnior
CPF: 277.653.182-68
Sócio-Administrador
CNPJ: 04.241.165/0001-06

Responsável Prefeitura

Cargo: SECRETÁRIO M. DE OBRAS

Data: 21/11/14

Handwritten signatures and initials: Tiago da Silva Santiago, João de, and a large circular stamp.



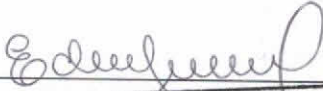
Construtora Jesus Ltda.
 Construindo uma Castanhal Melhor
 Fone Fax: (91)3721-8255/3721-2495
 Cel.8123-3325
 End: Av. Maximino Porpino nº 1808, Centro, Castanhal, Cep 68.743-

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Empresa Empresa Construtora Jesus Ltda , declara para os devidos fins de direito, que visitamos o local onde serão realizados os serviços, objeto do Convite processo nº 1/2014-1011001, tendo levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta financeira.

Declaramos ainda, que recebemos do licitador os documentos técnicos necessários para o total conhecimento dos serviços a serem executados.

Castanhal, em 21 de novembro de 2014.


 Eduardo da Silva Espinheiro Júnior
 CPF: 277.653.182-88
 Sócio-Administrador
 CNPJ: 04.241.165/0001-06

Visado pelo responsável da Prefeitura/Secretaria de Obras:

Data: 23/11/14


 Tiago da Silva Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 18858-D/PA


 Paulo
